DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7
Atas de Sessões 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.572, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bálsamo para o ***exercício de 2023****".*

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento do Município de Bálsamo para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 48.958.545,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) sendo:

I – Orçamento Fiscal em R$ 30.379.825,00 (trinta milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais);

II – Orçamento da Seguridade social em R$ 15.578.720,00 (quinze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte reais).

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta:

Receitas Correntes

Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria R$ 6.646.850,00

Receita de Contribuições R$ 1.100.000,00

Receita Patrimonial R$ 117.045,00

Receita de Serviços R$ 1.375.525,00

Transferências Correntes R$ 38.701.950,00

Outras Receitas Correntes R$ 517.175,00

Alienação de Bens R$ 500.000,00

Receita Total R$ 48.958.545,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

01 – Legislativa R$ 1.188.000,00

04 – Administração R$ 4.799.923,00

08 – Assistência Social R$ 2.289.200,00

09 - Previdência Social R$ 389.000,00

10 – Saúde R$ 12.900.520,00

11 – Trabalho R$ 750.000,00

12 – Educação R$ 12.182.350,00

13 – Cultura R$ 310.000,00

15 – Urbanismo R$ 8.941.382,00

17 – Saneamento R$ 2.005.000,00

18 – Gestão Ambiental R$ 20.000,00

20 – Agricultura R$ 113.000,00

23 – Comércio e Serviços R$ 3.900,00

26 – Transporte R$ 602.270,00

27 – Desporto e Lazer R$ 579.000,00

28 - Encargos Especiais R$ 1.735.000,00

99 - Reserva de Contingência R$ 150.000,00

Total R$ 48.958.545,00

II - Por Órgão da Administração

01 01 - Câmara Municipal R$ 1.188.000,00

02 01 – Chefia de Gabinte Ass. Juridica e Dir. Impresa R$ 1.254.723,00

02 02 – Diretoria de Administração Planejamento e Finanças R$ 6.995.100,00

02 03 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente R$ 133.000,00

02 04 – Diretoria Municipal de Ação Social R$ 1.444.200,00

02 05 – Diretoria de Educação e Cultura R$ 12.492.350,00

02 06 – Diretoria Municipal de Saúde R$ 12.900.520,00

02 07 – Diretoria Municipal de Esportes e Lazer R$ 579.000,00

02 08 – Diretoria de Serviços e Obras Publicas R$ 11.548.652,00

02 09 – Fdo Municipal da Criança e Adolescente R$ 273.000,00

90 00 – Reserva de Contingência R$ 150.000,00

Total R$ 48.958.545,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 5º. Prevalecerão, os valores consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, assim como do Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2023**.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 07 de dezembro de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data

supra.

LEI Nº 2.573, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

***"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR PARA OS PROFESSORES DE ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."*

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e autorizada a carga horária suplementar para os professores municipais de Artes e Educação Física do ensino fundamental.

Art. 2º - A carga suplementar de trabalho, de caráter facultativo, corresponde ao número de horas prestadas pelo Professor de Ensino Fundamental, além das fixadas para a jornada de trabalho a que estiver sujeito.

Art. 3º - O Município poderá optar pela carga horária suplementar quando da implementação de novas salas de aulas nas unidades escolares ou projetos e programas curriculares temporários e/ou eventuais específicos, que não justifiquem a nomeação de novo docente, mediante autorização expressa da Diretoria Municipal da Educação, com a devida justificativa.

Art. 4º - O processo de atribuição de Carga Suplementar dar-se-á por meio de Edital publicado pela Secretaria Municipal da Educação, no qual constarão data, local e horário.

Parágrafo Único. Será convocado o docente, primeiro classificado na lista referente à área de atuação, para optar pelas aulas suplementares disponíveis na unidade escolar. Na negativa deste, será convocado o próximo da lista e, assim, sucessivamente.

Art. 5º - O cálculo da remuneração referente à carga suplementar será computado com o valor atual da hora multiplicada ao número de horas adicionais à jornada de trabalho do docente, sem incorporação salarial e de caráter eventual, não constituindo horas extraordinárias.

Art. 6º - Fica vedada a atribuição ou a remuneração da carga suplementar nos seguintes casos:

I - Em gozo da licença-prêmio;

II - Em gozo de férias;

III - Em atestado médico ou licença-saúde;

IV - Falta justificada ou injustificada;

V - Afastamento por disponibilidade;

VI - Afastamento eleitoral;

VII - Licença sem vencimentos;

VIII - Licença por motivo de doença de pessoa na família.

Art. 7° - É vedado ao professor:

I - Permutar a Carga Suplementar a ele atribuída;

II - Desistir de parte da Carga Suplementar, durante ano letivo.

Art. 8º - O professor perderá a Carga Suplementar por displicência profissional ou ausência que causem prejuízos pedagógicos.

Parágrafo Único - Os prejuízos pedagógicos deverão ser comprovados mediante relatórios da equipe técnica pedagógica ou da equipe gestora da Unidade Escolar.

Art. 9º - Os critérios e procedimentos para concessão da Carga Suplementar serão regulamentados através de Resolução da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da doação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 11º - Esta Lei entrará a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 07 de dezembro de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 263

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2481 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2570

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **350.000,00**

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

307	13.392.0039.2036.0000	Promoção da Cultura e do Turismo	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO - exercício anterior	
	110 000	GERAL	
319	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO - exercício anterior	
	110 000	GERAL	

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

317	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO - exercício anterior	
	110 000	GERAL	
318	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO - exercício anterior	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **350.000,00**

Fontes de Recurso	
91 00	350.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 264

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2481 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2570

BALSAMO, 23 de novembro de 2022

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
TESOUREIRA
065.232.448-73

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 265

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2482 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2571

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$15.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.500,00**

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

315	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)	15.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 017	TRANSF DO EST FMAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **15.500,00**

Fontes de Recurso	
02 00	15.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 23 de novembro de 2022

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
TESOUREIRA
065.232.448-73

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 096/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 06/12/2022, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: LUCLAU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.,** CNPJ nº 01.830.966/0001-19, com sede na Avenida Brasil nº 747 – Bairro Vila Benedito Geraldes – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, pelo valor total de R$ 570.333,20 (quinhentos e setenta mil e trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), **RUBIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.,** CNPJ nº 06.970.820/0001-92, com sede na Rua Jorge Tabachi nº 409 – Bairro Centro – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP, pelo valor total de R$ 48.605,20 (quarenta e oito mil e seiscentos e cinco reais e vinte centavos), **MORAES E GUEDES TINTAS LTDA.,** CNPJ nº 19.849.459/0001-92, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 121 – Bairro 1° Novo Loteamento Buscardi– CEP 15.906-048 – Taquaritinga – SP, pelo valor total de R$ 39.196,25 (trinta e nove mil e cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) e **L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA.,** CNPJ nº 36.687.087/0001-64, com sede na Rua Monte Aprazivel nº 469 – Bairro Vila Guzzo – CEP 15.803-030 – Catanduva – SP, pelo valor total de R$ 78.973,50 (setenta e oito mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 026/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

ATA REFERENTE À SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 24/2022, TENDO POR OBJETO A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO, EM DIVERSAS VIAS – BÁLSAMO – SP, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 102710/2022, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES, DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS..

Aos 12 de dezembro de 2022, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bálsamo, localizada na Rua Rio de Janeiro nº. 695 - Centro, reuniu-se a Comissão Municipal Julgadora, abaixo assinada, designada conforme Portaria n°. 2392, para a sessão de abertura dos envelopes referentes ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 24/2022, tendo por objeto A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO, EM DIVERSAS VIAS – BÁLSAMO – SP, de acordo com o Termo de Convênio nº 102710/2022, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.. A Comissão Municipal Julgadora atestou que até o horário designado para a entrega dos envelopes, 04 (quatro) empresas apresentaram-se ao certame, a saber: **GOS SERVICOS & PROJETOS LTDA (14.767.790/0001-40) REPRESENTADA PELO SR. DECIO HENRIQUE HOMSI MORTARI, CPF Nº 018.794.478-43 E RG Nº 7775805, JR SANTA FE PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA (65.472.078/0001-54) REPRESENTANTE AUSENTE, OCTON ENGENHARIA E INCORPORACAO - EIRELI (05.724.872/0001-16) REPRESENTADA PELO SR. PAULO VINICIUS FURQUIM NARDI, CPF Nº 327.758.488-77 E RG Nº 41.319.337 E PAVLOC - LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (32.234.110/0001-04) REPRESENTADA PELO SR. LUIS ROBERTO GUERRA, CPF Nº 044.236.378-80 E RG Nº 14.724.103.** O Presidente deu início aos trabalhos, passando aos membros da Comissão Municipal Julgadora os envelopes nº. 01 – Documentos e os envelopes nº. 02 - Proposta, para que fossem rubricados, passando em seguida à abertura dos envelopes nº. 01, obedecendo à sequência acima disposta, sendo que foi constatado o seguinte:

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
10235	GOS SERVICOS & PROJETOS LTDA Decio Henrique Homsi Mortari Habilitado	EPP 018.794.478-43	Não 7775805
10180	JR SANTA FE PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA Habilitado	OUTRAS	Não
9918	OCTON ENGENHARIA E INCORPORACAO - EIRELI PAULO VINICIUS FURQUIM NARDI Habilitado	EPP 327.758.488-77	Sim 41.319.337
6903	PAVLOC - LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI Luis Roberto Guerra Habilitado	ME 044.236.378-80	Não 14.724.103

Isto posto, o Sr. Presidente da Comissão Municipal Julgadora e demais membros presentes, em atendimento ao artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 (Prazo de Recurso entre a fase de habilitação e abertura dos envelopes nº 02- Propostas), fizeram por bem continuar a presente sessão, em razão da empresa JR Santa Fé encaminhou declaração de desistencia de Interposição de Recurso e as empresas presentes manifestaram não ter interesse de interposição de Recurso.

Foi procedido o julgamento das propostas das licitantes de acordo com o critério de menor preço global para atendimento do objeto licitado, sendo que as mesmas ficaram classificadas na seguinte ordem:

Item Classif.	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	9918	OCTON ENGENHARIA E INCORPORACAO - EIRELI	361.350,00	Classificado
2	6903	PAVLOC - LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	361.354,34	Classificado
3	10180	JR SANTA FE PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA	376.368,26	Classificado
4	10235	GOS SERVICOS & PROJETOS LTDA	391.479,41	Classificado

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

Pela Comissão foi determinada a cientificação das empresa licitantes quanto ao teor da presente decisão, para os fins do artigo 109, I, "b", da Lei de Licitações nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da sessão pública, do que, para constar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Bálsamo, 12/12/2022

Ana Paula Luchesi Bernecule
CPF.: 383.763.058-75
RG.: 44.680.883-0
Cargo: Membro
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Erivelton Antonio Farias
CPF.: 407.990.168-29
RG.: 43.996.271-7
Cargo: Membro
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Marcelo de Novaes Bertossi
CPF.: 399.623.978-55
RG.: 48.944.887-X
Cargo: Membro
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Murilo Jonathan Rodrigues
CPF.: 377.935.718-60
RG.: 48.478.661-1
Cargo: Presidente
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Empresa: GOS SERVICOS & PROJETOS LTDA

REPRESENTANTE AUSENTE
Empresa: JR SANTA FE PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA

Empresa: OCTON ENGENHARIA E INCORPORACAO - EIRELI

Empresa: PAVLOC - LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

ATA REFERENTE À SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2022, TENDO POR OBJETO A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NA RUA BRAZ NAVAS E RUA MINAS GERAIS – BÁLSAMO – SP, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 102688/2022, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES, DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS..

Aos 12 de dezembro de 2022, às 10:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bálsamo, localizada na Rua Rio de Janeiro nº. 695 - Centro, reuniu-se a Comissão Municipal Julgadora, abaixo assinada, designada conforme Portaria n°. 2392, para a sessão de abertura dos envelopes referentes ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 25/2022, tendo por objeto A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NA RUA BRAZ NAVAS E RUA MINAS GERAIS – BÁLSAMO – SP, de acordo com o Termo de Convênio nº 102688/2022, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos. A Comissão Municipal Julgadora atestou que até o horário designado para a entrega dos envelopes, 04 (quatro) empresas apresentaram-se ao certame, a saber: **GOS SERVICOS & PROJETOS LTDA (14.767.790/0001-40) REPRESENTADA PELO SR. DECIO HENRIQUE HOMSI MORTARI, CPF Nº 018.794.478-43 E RG Nº 7775805, JR SANTA FE PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA (65.472.078/0001-54) REPRESENTANTE AUSENTE, OCTON ENGENHARIA E INCORPORACAO - EIRELI (05.724.872/0001-16) REPRESENTADA PELO SR. PAULO VINICIUS FURQUIM NARDI, CPF Nº 327.758.488-77 E RG Nº 41.319.337 E PAVLOC - LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (32.234.110/0001-04) REPRESENTADA PELOA SR. LUIS ROBERTO GUERRA, CPF Nº 044.236.378-80 E RG Nº 14.724.103.**. O Presidente deu início aos trabalhos, passando aos membros da Comissão Municipal Julgadora os envelopes nº. 01 – Documentos e os envelopes nº. 02 - Proposta, para que fossem rubricados, passando em seguida à abertura dos envelopes nº. 01, obedecendo à sequência acima disposta, sendo que foi constatado o seguinte:

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
10235	GOS SERVICOS & PROJETOS LTDA Decio Henrique Homsi Mortari Habilitado	EPP 018.794.478-43	Não 7775805
10180	JR SANTA FE PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA Habilitado	OUTRAS	Não
9918	OCTON ENGENHARIA E INCORPORACAO - EIRELI PAULO VINICIUS FURQUIM NARDI Habilitado	EPP 327.758.488-77	Sim 41.319.337
6903	PAVLOC - LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI Luis Roberto Guerra Habilitado	ME 044.236.378-80	Não 14.724.103

Isto posto, o Sr. Presidente da Comissão Municipal Julgadora e demais membros presentes, em atendimento ao artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 (Prazo de Recurso entre a fase de habilitação e abertura dos envelopes nº 02- Propostas), fizeram por bem continuar a presente sessão, em razão da empresa JR Santa Fé encaminhou declaração de desistencia de Interposição de Recurso e as empresas presentes manifestaram não ter interesse de interposição de Recurso.

Foi procedido o julgamento das propostas das licitantes de acordo com o critério de menor preço global para atendimento do objeto licitado, sendo que as mesmas ficaram classificadas na seguinte ordem:

Item Classif.	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	9918	OCTON ENGENHARIA E INCORPORACAO - EIRELI	277.130,00	Classificado
2	10235	GOS SERVICOS & PROJETOS LTDA	277.134,54	Classificado
3	10180	JR SANTA FE PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA	285.398,83	Classificado
4	6903	PAVLOC - LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	295.205,30	Classificado

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

Pela Comissão foi determinada a cientificação das empresa licitantes quanto ao teor da presente decisão, para os fins do artigo 109, I, "b", da Lei de Licitações nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da sessão pública, do que, para constar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Bálsamo, 12/12/2022

Ana Paula Luchesi Bernecule
CPF.: 383.763.058-75
RG.: 44.680.883-0
Cargo: Membro
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Erivelton Antonio Farias
CPF.: 407.990.168-29
RG.: 43.996.271-7
Cargo: Membro
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Marcelo de Novaes Bertossi
CPF.: 399.623.978-55
RG.: 48.944.887-X
Cargo: Membro
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Murilo Jonathan Rodrigues
CPF.: 377.935.718-60
RG.: 48.478.661-1
Cargo: Presidente
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Empresa: GOS SERVICOS & PROJETOS LTDA

REPRESENTANTE AUSENTE
Empresa: JR SANTA FE PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA

Empresa: OCTON ENGENHARIA E INCORPORACAO - EIRELI

Empresa: PAVLOC - LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

ATA REFERENTE À SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 26/2022, TENDO POR OBJETO A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO PRAÇA MATRIZ, LOCALIZADA NA RUA RIO DE JANEIRO, CRUZAMENTO COM AVENIDA BRASIL – BÁLSAMO – SP, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 102709/2022, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES, DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS..

Aos 12 de dezembro de 2022, às 14:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bálsamo, localizada na Rua Rio de Janeiro nº. 695 - Centro, reuniu-se a Comissão Municipal Julgadora, abaixo assinada, designada conforme Portaria n°. 2392, para a sessão de abertura dos envelopes referentes ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 26/2022, tendo por objeto A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO PRAÇA MATRIZ, LOCALIZADA NA RUA RIO DE JANEIRO, CRUZAMENTO COM AVENIDA BRASIL – BÁLSAMO – SP, de acordo com o Termo de Convênio nº 102709/2022, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos. A Comissão Municipal Julgadora atestou que até o horário designado para a entrega dos envelopes, 06 (seis) empresas apresentaram-se ao certame, a saber: **C.C.M. EDIFICACOES LTDA (10.749.021/0001-68) REPRESENTANTE AUSENTE, GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (05.079.019/0001-99) REPRESENTADA PELA SRA. RANIELLE COLCI, CPF Nº 451.128.508-09 E RG Nº 45.926.412-6, NEXT ENGENHARIA EIRELI (36.278.512/0001-61) REPRESENTANTE AUSENTE, OCTON ENGENHARIA E INCORPORACAO - EIRELI (05.724.872/0001-16) REPRESENTADA PELO SR. PAULO VINICIUS FURQUIM NARDI, CPF Nº 327.758.488-77 E RG Nº 41.319.337, POTENCIAL FACILITES PROJETOS DE SEGURANCA DO TRABA (14.008.160/0001-91) REPRESENTANTE AUSENTE E ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA (29.699.377/0001-62) REPRESENTANTE AUSENTE**. O Presidente deu início aos trabalhos, passando aos membros da Comissão Municipal Julgadora os envelopes nº. 01 – Documentos e os envelopes nº. 02 - Proposta, para que fossem rubricados, passando em seguida à abertura dos envelopes nº. 01, obedecendo à sequência acima disposta, sendo que foi constatado o seguinte:

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
4226	C.C.M. EDIFICACOES LTDA Habilitado	EPP	Sim
5479	GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI Ranielle Colci Habilitado	ME 451.128.508-09	Sim 45.926.412-6
9089	NEXT ENGENHARIA EIRELI Habilitado	EPP	Sim
9918	OCTON ENGENHARIA E INCORPORACAO - EIRELI PAULO VINICIUS FURQUIM NARDI Habilitado	EPP 327.758.488-77	Sim 41.319.337
9635	POTENCIAL FACILITES PROJETOS DE SEGURANCA DO TRABA Habilitado	ME	Sim
7023	ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA Habilitado	ME	Sim

Isto posto, o Sr. Presidente da Comissão Municipal Julgadora e demais membros presentes, em atendimento ao artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 (Prazo de Recurso entre a fase de habilitação e abertura dos envelopes nº 02- Propostas), fizeram por bem continuar a presente sessão, em razão da empresa C.C.M. EDIFICACOES LTDA, NEXT ENGENHARIA EIRELI e POTENCIAL FACILITES PROJETOS DE SEGURANCA DO TRABALHO encaminhou Declaração de Desistência de Interposição de Recurso e as empresas presentes manifestaram não ter interesse de Interposição de Recurso.

Foi procedido o julgamento das propostas das licitantes de acordo com o critério de menor preço global para atendimento do objeto licitado, sendo que as mesmas ficaram classificadas na seguinte ordem:

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

Item 1 Classif.	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	4226	C.C.M. EDIFICACOES LTDA	401.970,89	Classificado
2	5479	GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	403.360,56	Classificado
3	9089	NEXT ENGENHARIA EIRELI	419.660,37	Classificado
4	9635	POTENCIAL FACILITES PROJETOS DE SEGURANCA DO TRABA	441.210,48	Classificado
5	9918	OCTON ENGENHARIA E INCORPORACAO - EIRELI	459.129,22	Classificado
6	7023	ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA	460.819,99	Classificado

Pela Comissão foi determinada a cientificação das empresa licitantes quanto ao teor da presente decisão, para os fins do artigo 109, I, "b", da Lei de Licitações nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da sessão pública, do que, para constar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Bálsamo, 12/12/2022

Ana Paula Luchesi Bernecule
CPF.: 383.763.058-75
RG.: 44.680.883-0
Cargo: Membro
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Erivelton Antonio Farias
CPF.: 407.990.168-29
RG.: 43.996.271-7
Cargo: Membro
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Marcelo de Novaes Bertossi
CPF.: 399.623.978-55
RG.: 48.944.887-X
Cargo: Membro
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Murilo Jonathan Rodrigues
CPF.: 377.935.718-60
RG.: 48.478.661-1
Cargo: Presidente
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

REPRESENTANTE AUSENTE
Empresa: C.C.M. EDIFICACOES LTDA

Empresa: GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

REPRESENTANTE AUSENTE
Empresa: NEXT ENGENHARIA EIRELI

Empresa: OCTON ENGENHARIA E INCORPORACAO - EIRELI

REPRESENTANTE AUSENTE
Empresa: POTENCIAL FACILITES PROJETOS DE SEGURANCA DO TRABA

REPRESENTANTE AUSENTE
Empresa: ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA